



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –
CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO “TEXTO CONSOLIDADO”

OS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS, DELIBERARAM EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA REALIZADA NA DATA DE 25 DE MARÇO DE 2024, E EXTRAORDINÁRIA EM 10 DE ABRIL DE 2024, POR UNANIMIDADE, DAR NOVA REDAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA:

OS MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, BOM JESUS, ENTRE RIOS, IPUAÇU, LAJEADO GRANDE, MAREMA, OURO VERDE E SÃO DOMINGOS, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, CUJOS TERMOS DECORREM DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ANTES CELEBRADO E DEVIDAMENTE RATIFICADO POR LEIS MUNICIPAIS, O QUAL APROVADO PELOS REPRESENTANTES LEGAIS DOS ENTES FEDERERATIVOS EM ASSEMBLEIA GERAL, SUBSCREVEM O PRESENTE INSTRUMENTO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA 1ª – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, de natureza autárquica interfederativa, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas pertinentes, objetivando o desenvolvimento, implantação usina de asfalto a quente com os equipamentos pertinentes, para execução de vias pavimentadas e todos os serviços de manutenção da infraestrutura rodoviária urbana e rural no território dos municípios consorciados pelo presente Contrato de Consórcio Público e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

CLÁUSULA 2ª – O CIDIRIOS é constituído pelos municípios, cuja representação se dará através do Prefeito Municipal, que neste ato subscrevem o presente instrumento de **CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO:**

- I- MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ –** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 83.009.886/0001-61, com sede à Av. Padre João Smedt, 1605, Centro, CEP 89830-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **NERCI SANTIN**, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade Nº 697.547 emitida pela SSP/SC e no CPF Nº 075.655.939-15;



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –
CIDIRIOS**

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuauçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

- II- **MUNICÍPIO DE BOM JESUS** – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 01.551.148/0001-87, com sede à Rua Pedro Bortoluzzi, 435, Centro, CEP 89824-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **RAFAEL CALZA**, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade Nº 4.165.040 emitida pela SSP/SC e no CPF Nº 052.915.469-21;
- III- **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS** – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.698/0001-69, com sede à Rua Pergentino Alberice, 152, Centro, CEP 89862-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade Nº 2.875.358 emitida pela SSP/SC e no CPF Nº 833.739.859-00;
- IV- **MUNICÍPIO DE IPUAÇU** – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 95.993.028/0001-83, com sede à Rua Zanella, 818, Centro, CEP 89832-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **CLORI PEROZA**, brasileira, solteira, Agente Política, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.785.723 emitida pela SSP/SC e no CPF Nº 722.175.709-78;
- V- **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE** – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 95.993.077/0001-16, com sede à Rua Vitória, 503, Centro, CEP 89828-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON ELIAS BIANCHI**, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade Nº 5.129.978 emitida pela SSP/SC e no CPF Nº 066.279.769-86;
- VI- **MUNICÍPIO DE MAREMA** – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 78.509.072/0001-56, com sede à Rua José Gaspari, 69, Centro, CEP 89860-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURI DAL BELLO**, brasileiro, divorciado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade Nº 2.873.014 emitida pela SSP/SC e no CPF Nº 774.116.509-78;
- VII- **MUNICÍPIO DE OURO VERDE** – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 80.913.031/0001-72, com sede à Rua João Maria Conrado, 425, Centro, CEP 89834-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR MOTTIN**, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade Nº 2.078.253 emitida pela SSP/SC e no CPF Nº 664.739.429-04;
- VIII- **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS** – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 83.009.894/0001-08, com sede à Rua Getúlio Vargas, 750, Centro, CEP 89835-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileiro, divorciado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade Nº 2.878.754 emitida pela SSP/SC e no CPF Nº 868.760.829-20;

§ 1º – Somente será considerado consorciado o município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de Lei no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação do Protocolo de Intenções.

§ 2º – A ratificação realizada após dois anos da subscrição do Protocolo de Intenções somente será válida após homologação da Assembleia Geral do **CIDIRIOS**.

§ 3º – O consorciamento de novos municípios somente será possível após homologação do mesmo em Assembleia Geral do CIDIRIOS e desde que possua Lei Municipal que o autorize.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –
CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª – O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária Entre Os Rios– CIDIRIOS tem sua sede na Rodovia SC 480, km 58, s/n, interior de Ipuçu, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 4ª – A área de atuação do **CIDIRIOS** será formada pelo território dos municípios que o integram, **constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.**

CLÁUSULA 5ª – O **CIDIRIOS** vigorará por tempo indeterminado.

DO OBJETO E FINALIDADES

CLÁUSULA 6ª– Constitui objeto do **CIDIRIOS** desenvolvimento, implantação e manutenção da infraestrutura rodoviária urbana e rural dos municípios consorciados. Para tanto, observará os limites constitucionais e legais, bem como uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente, do patrimônio urbanístico comum dos entes consorciados.

CLÁUSULA 7ª – São finalidades do **CIDIRIOS**:

I – Contratação e/ou execução de serviços de infraestrutura rodoviária urbana e rural para os entes consorciados;

II - Instalação de usina de beneficiamento asfáltico com os equipamentos pertinentes e Britagem;

III – A gestão associada de serviços públicos decorrentes deste consórcio;

IV – A prestação de serviços, inclusive de assistência técnica a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes associados;

V – Produção de informações ou de estudos técnicos;

VI - Desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas para aquisição de matéria prima, matérias e/ou equipamentos para atendimento do objeto do Consórcio;

VII - Criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados aos municípios consorciados;

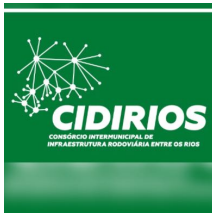
Parágrafo único. Para cumprir as suas finalidades o **CIDIRIOS** poderá:

I - Adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;

II - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou privados;

III - Prestar por seus empregados e colaboradores os serviços previstos no presente Protocolo a seus consorciados;

IV - Requisitar servidores de entes públicos, dos consorciados, FECAM – Federação Catarinense de Municípios e das Associações de Municípios, para integrarem o quadro de profissionais na prestação dos serviços ao **CIDIRIOS**;



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –
CIDIRIOS**

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

V - Realizar licitações para contratação de bens ou serviços em nome dos municípios consorciados, mediante autorização e adesão do município;

VI - Contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos da Clausula 75, alínea "f" da Lei nº da Lei nº 14.133/2021.

VII - Representar os municípios que o integram perante fornecedores, prestadores de serviços, autoridades, órgãos e instituições nos assuntos atinentes ao objeto do Consórcio;

VIII - Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que venham a ser criados e que por sua localização e peculiaridades possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa dos consorciados;

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA 8ª – Constituem direitos dos consorciados:

I - Participar das Assembleias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;

II - Votar e ser votado para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

III - Propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do **CIDIRIOS**;

IV – Compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do **CIDIRIOS** nas condições estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA 9ª – Constituem deveres dos consorciados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Contrato de Consórcio Público, em especial quanto à inserção no orçamento anual e a entrega de recursos financeiros previstas em contrato de rateio;

II - Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do **CIDIRIOS**, em especial as obrigações constantes no contrato de programa e contrato de rateio;

III - Cooperar para o desenvolvimento das atividades do **CIDIRIOS**, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

IV - Participar ativamente das reuniões e assembleias gerais do **CIDIRIOS**.

DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA 10 – Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte das finalidades do **CIDIRIOS** dispostas no Cláusula 7ª deste Contrato de Consórcio Público, serão firmados entre o Consórcio e cada ente consorciado.

§1º - O contrato de programa deverá:

I - Atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;

II - Promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

§ 2º O **CIDIRIOS** poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –
CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuáçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do Cláusula 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DO CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA 11 – Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o **CIDIRIOS**, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos financeiros, bens ou materiais ao consórcio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o **CIDIRIOS**, são partes legítimas para exigir o Cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

DA ESTRUTURA

CLÁUSULA 12 – O **CIDIRIOS** estará organizado a partir da seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria Executiva.

ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA 13 – A Assembleia Geral, instância máxima do **CIDIRIOS**, é um órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os municípios consorciados e será gerida por um Conselho de Administração.

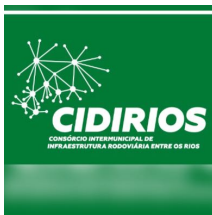
§ 1º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos em Assembleia Geral, pela maioria simples dos Prefeitos dos municípios consorciados, para o mandato de um ano, podendo ser reeleitos por mais um período.

§ 2º - A eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal acontecerá entre o período do dia 1º (primeiro) de dezembro do exercício e 31 (trinta e um) de janeiro do ano seguinte.

§ 3º - Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o prefeito concorrente mais idoso.

§ 4º - Poderão concorrer à eleição para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, os Prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 90 (noventa) dias antes da eleição.

§ 5º - Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz.



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –
CIDIRIOS**

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

§ 6º- No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.

§ 7º - Ninguém poderá representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembleia Geral.

§ 8º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo Vice-Presidente.

CLÁUSULA 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no período de 01 de dezembro a 28 de fevereiro, para proceder às eleições e apreciar o Orçamento, o Plano de Trabalho e a prestação de contas, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

§ 1º - As convocações da Assembleia Geral serão publicadas com antecedência mínima de 03 dias.

§ 2º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;

II - Em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.

CLÁUSULA 15 – Cada município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Parágrafo único. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos servidores do Consórcio ou a ente consorciado.

CLÁUSULA 16 – Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II - Homologar o ingresso no **CIDIRIOS** de município subscritor do Protocolo de Intenções que o tenha ratificado após dois anos da sua subscrição ou de município não subscritor que discipline por lei o seu ingresso;

III - Aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;

IV - Aplicar a pena de exclusão ao Ente Consorciado;

V - Deliberar sobre a entrega mensal de recursos financeiros a ser definida em contrato de rateio;

VI - Aprovar:

a) o Orçamento anual do **CIDIRIOS**, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;

b) o Plano de Trabalho;

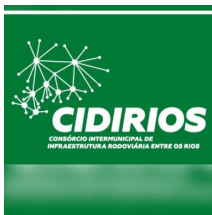
c) o Relatório Anual de Atividades;

d) a prestação de contas, após a análise do Conselho Fiscal;

VII - autorizar:

a) a realização de operações de crédito;

b) a alienação e a oneração de bens imóveis do **CIDIRIOS**;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –
CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

c) a mudança da sede.

VIII - aprovar a extinção do consórcio;

IX - Deliberar sobre assuntos gerais do **CIDIRIOS**.

CLÁUSULA 17 – O quórum de deliberação da Assembleia Geral será de:

I - Unanimidade de votos de todos dos consorciados para as competências dispostas nos incisos III e VIII do artigo anterior;

II - Maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta no inciso VII, alínea “c”, do artigo anterior;

III - Maioria simples dos consorciados presentes às Assembleias para as demais deliberações

§ 1º - Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.

§ 2º - Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 18 – O Conselho de Administração do **CIDIRIOS** é formado pelos Prefeitos dos municípios consorciados, constituído de:

I - Um Presidente

II - Um Vice-Presidente;

III - Um Secretário;

IV – Um Tesoureiro

CLÁUSULA 19 – Compete ao Conselho de Administração do **CIDIRIOS**:

I - Nomear e exonerar o Diretor Executivo e tomar-lhe mensalmente as contas da gestão financeira e administrativa do **CIDIRIOS**, que atenda ao disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

II - Aprovar e modificar o Regimento Interno do **CIDIRIOS**;

III - Definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do **CIDIRIOS**;

IV - Prestar contas ao órgão conessor dos auxílios e subvenções que o **CIDIRIOS** venha a receber;

V - Contratar serviços de auditoria interna e externa;

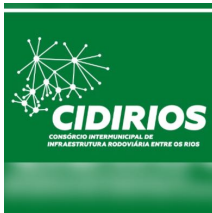
VI - Autorizar a alienação de bens móveis inservíveis do consórcio;

VII - Autorizar o Diretor Executivo a contratar serviços terceirizados para atendimento das finalidades do **CIDIRIOS**;

VIII - Aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado ao **CIDIRIOS**;

IX - Autorizar o Diretor Executivo do Consórcio a prover os empregos públicos previstos no Anexo II deste Protocolo de Intenções;

X - Autorizar a celebração de convênios.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

CLÁUSULA 20 – Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

I - Convocar e presidir as Assembleias Gerais do **CIDIRIOS**, as reuniões do Conselho de Administração e manifestar o voto de minerva;

II - Tomar e dar posse aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

III - Representar o **CIDIRIOS** ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores “ad negotia” e “ad judicia”, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Executivo;

IV - Ordenar as despesas e a movimentação financeira dos recursos do **CIDIRIOS** conjuntamente com o Tesoureiro, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente ao Diretor Executivo;

CLÁUSULA 21 – Ao Secretário compete secretariar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e promover todos os atos relativos à função do **CIDIRIOS**;

CLÁUSULA 22 – Aos demais prefeitos membros do Conselho de Administração compete substituir os titulares e colaborar para o funcionamento adequado do **CIDIRIOS**.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 23 – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do **CIDIRIOS** e será composto por 3 (três) membros titulares.

CLÁUSULA 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar trimestralmente a contabilidade do **CIDIRIOS**;

II - Acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias;

III - Emitir parecer sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Executivo;

IV - Eleger entre seus pares um Presidente.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 25 – A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do **CIDIRIOS** e será constituída por um Diretor Executivo escolhido pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA 26 – Compete ao Diretor Executivo:

I - Promover a execução das atividades e Gestão do **CIDIRIOS**;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

II - Realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação do Presidente do **CIDIRIOS**;

III - Elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral do **CIDIRIOS**;

IV - Elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades a serem submetidos ao Presidente do Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do **CIDIRIOS**;

V - Elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao **CIDIRIOS** para ser apresentada pelo Presidente ao órgão concedente;

VI - Movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros do **CIDIRIOS**;

VII - Executar a gestão administrativa e financeira do **CIDIRIOS** dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;

VIII - Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do **CIDIRIOS**;

IX - Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

X - Providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal;

XI - Autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços;

XII - Propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao **CIDIRIOS**.

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DO REGIME DE TRABALHO

CLÁUSULA 27 – O Regime de Trabalho dos empregados do **CIDIRIOS** é o da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, com ingresso mediante aprovação em concurso público.

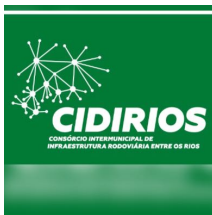
§ 1º - As disposições complementares da estrutura administrativa do **CIDIRIOS**, obedecido o disposto neste Protocolo de Intenções, serão definidas no Regimento Interno.

§ 2º - Os empregados incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições do estatuto do consórcio.

§ 3º - Os servidores ocupantes de cargo efetivo, dos Municípios Consorciados, poderão ser cedidos para ter exercício no CIDIRIOS, sendo que o ônus da remuneração da referida cessão será estabelecido em convênio entre Cedente e Cessionário.

CLÁUSULA 28 – O quadro de pessoal do Consórcio é composto por empregados públicos, na conformidade do Anexo I deste Contrato de Consórcio Público.

§ 1º - O emprego de Diretor Executivo do **CIDIRIOS** deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão pública municipal, e sua contratação se dará por livre admissão e demissão.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

§ 2º - A remuneração, a qualificação e a descrição dos empregos estão definidas nos Anexos I e II deste Protocolo de Intenções.

§ 3º - Os Empregados Públicos não terão direito à estabilidade no emprego.

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CLÁUSULA 29 – As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.

CLÁUSULA 30 – Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no órgão oficial de divulgação do **CIDIRIOS**.

CLÁUSULA 31 – A execução das receitas e das despesas do **CIDIRIOS** obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CLÁUSULA 32 – O patrimônio do **CIDIRIOS** será constituído:

I - Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - Pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por Entidades Públicas ou Privadas.

CLÁUSULA 33 – Constituem recursos financeiros do **CIDIRIOS**:

I - A entrega mensal de recursos financeiros dos consorciados, de acordo com o contrato de rateio;

II - A remuneração dos próprios serviços prestados;

III - Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

IV - Os saldos do exercício;

V - Os doações e legados;

VI - O produto de alienação de seus bens livres e prestação de serviços aos Entes Consorciados e ou por eles autorizados;

VII - O produto de operações de crédito;

VIII - As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

IX - Os créditos e ações.

CLÁUSULA 34 – A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações posteriores.

DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CLÁUSULA 35 – Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo **CIDIRIOS** e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinado no contrato de rateio.

CLÁUSULA 36 – Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do **CIDIRIOS** os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em Contrato de Programa e no Contrato de Rateio.



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –
CIDIRIOS**

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

DO INGRESSO, RETIRADA E EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

CLÁUSULA 37 – O ingresso de novos consorciados será submetido à apreciação do Conselho de Administração e deverá atender ao disposto no § 3º do Cláusula 2ª deste Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA 38 – Cada consorciado poderá se retirar do **CIDIRIOS** a qualquer momento, desde que denuncie sua retirada num prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.

CLÁUSULA 39 – Será excluído do **CIDIRIOS** o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida de acordo com o contrato de rateio.

Parágrafo Único. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar.

CLÁUSULA 40 – Será igualmente excluído o consorciado inadimplente com as obrigações assumidas em contrato de rateio.

Parágrafo Único. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 41 – A alteração e a extinção do Contrato de Consórcio Público, dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações do Consórcio reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao **CIDIRIOS**.

§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Entes Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

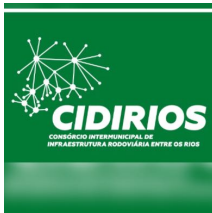
§ 3º - Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

§ 4º - A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 42 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de Contas.

§ 1º - Até 28 de fevereiro de cada ano, deverão ser apresentados pelo Diretor Executivo ao Presidente do Conselho de Administração, e este à deliberação da Assembleia Geral, o Plano de Trabalho e o Orçamento das Receitas e Despesas para o exercício seguinte, o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas, o Balanço do Exercício anterior com o Parecer do Conselho Fiscal.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da gestão anterior, ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembleia Geral mencionada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA 43 – A interpretação do disposto neste Contrato de Consórcio Público deverá ser compatível com o exposto no Preâmbulo do Protocolo de Intenções e, bem como, aos seguintes princípios:

I - Respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do **CIDIRIOS** depende apenas da vontade de cada ente consorciado, sendo vedado a oferta de incentivos para o ingresso;

II - Solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do **CIDIRIOS**;

III - Transparência, facultado ao Poder Executivo ou Legislativo do ente consorciado ter acesso a qualquer reunião ou documento do **CIDIRIOS**;

IV - Eficiência, exigindo que todas as decisões do **CIDIRIOS** tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

V - Respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo **CIDIRIOS** sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e eficácia a alumbrar o zelo pelo interesse coletivo;

CLÁUSULA 44 – Quando adimplente com suas obrigações, qualquer Ente Consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 45 – Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não serão remunerados, considerando-se de alta relevância os serviços por eles prestados.

CLÁUSULA 46 – Os municípios consorciados ao **CIDIRIOS** respondem solidariamente pelo Consórcio.

Parágrafo único. Os membros do Conselho de Administração e o Diretor Executivo do **CIDIRIOS** não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA 47 – O **CIDIRIOS** será organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente da homologação, por Lei, deste Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. O **CIDIRIOS** regulamentará em Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA 48 - O **CIDIRIOS** poderá delegar a Servidores dos Municípios Consorciados a execução de atividades administrativas, contabilidade, controle interno, compras e licitações e demais atividades inerentes, previstas neste Contrato de Consórcio Público até a estruturação completa do Consórcio.

CLÁUSULA 49 – Os casos omissos ao presente Contrato de Consórcio Público serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA 50 – As normas do presente Contrato de Consórcio Público, entrarão em vigor a partir da data da sua publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –
CIDRIOS**

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidrios@cidrios.sc.gov.br

CLÁUSULA 51 – Fica estabelecido o foro da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio

CLAUSULA 52 - E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Contrato de Consórcio Público, que se regerá pela Lei Federal n. 11.107/2005, pelo Decreto Federal n. 6.017/2005, eventuais normas que o alterar ou revogar e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLAUSULA 53 - A presente alteração contratual foi aprovada pelos entes consorciados em Assembleias realizadas respectivamente em 25 de março e 10 de abril de 2024.

CLÁUSULA 54 - Integram a presente alteração contratual os anexos I e II.

Ipuçu - SC aos 10 de abril de 2024.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal de Abelardo Luz

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal de Ipuçu

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal de Bom Jesus

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal de Lajeado Grande

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal de Entre Rios

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal de Marema

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal de Ouro Verde

MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI
Prefeito Municipal de São Domingos

Após análise jurídica do conteúdo desta alteração de contrato de consórcio público, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas legislações vigentes, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.

RICARDO RAÍ GUARAGNI
OAB-SC 59.237-A
Assessor Jurídico



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

ANEXO I – Tabela de Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária – CIDIRIOS

Emprego	Vagas	Provimento	Ref. salarial Inicial (Salário-mínimo)	Ref. Salarial máxima (Salário máximo)	Carga Horária	Requisito
Diretor Executivo/Operacional	01	Livre admissão e exoneração	8,0	14,5	40h	Ensino Médio com comprovação de capacidade técnica e operacional
Diretor de Equipe	02	Livre admissão e exoneração	4,0	6,0	40h	Alfabetizado
Assessor Jurídico	01	Livre admissão e exoneração	5,0	6,5	20h (*)	Ensino Superior completo
Assessor Contábil	01	Livre admissão e exoneração	3,0	4,5	20h (*)	Ensino Superior completo
Assessor de Projetos e Obras	02	Livre admissão e exoneração	3,0	5,0	20h	Ensino Superior completo
Assessor de Planejamento, Programas e Convênios	02	Livre admissão e exoneração	3,0	5,0	40h	Ensino Médio
Assessor Administrativo	01	Livre admissão e exoneração	3,0	6,0	40h	Ensino Médio
Chefe de Operação	04	Livre admissão e exoneração	2,0	4,0	40h	Alfabetizado
Engenheiro Agrimensor	02	Concurso público/Processo Seletivo	3,0	5,0	20h	Ensino Superior completo
Laboratorista de solo, concreto e asfalto	01	Concurso público/Processo Seletivo	2,5	4,0	20h	Ensino Médio completo
Operador de usina de asfalto	01	Concurso público/Processo Seletivo	5,0	7,0	40h	Ensino Médio com comprovação de capacidade técnica e operacional
Agente Administrativo	02	Concurso público/Processo Seletivo	2,3	3,3	40h	Ensino Fundamental
Operador de máquinas	04	Concurso público/Processo Seletivo	1,8	2,8	40h	Alfabetizado
Motorista	05	Concurso público/Processo Seletivo	1,5	2,4	40h	Alfabetizado
Agente Operacional	05	Concurso público/Processo Seletivo	1,4	1,7	40h	Alfabetizado
Operador de Caldeira	01	Concurso público/Processo Seletivo	2,0	3,0	40h	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	10	Concurso público/Processo Seletivo	1,3	1,6	40h	Alfabetizado



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –
CIDIRIOS**

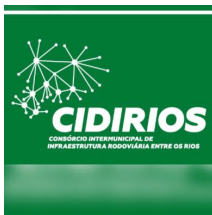
CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

(*) O servidor nomeado para este cargo, dadas as peculiaridades de suas atividades, poderá exercer suas funções remotamente, em até 50% da carga horária prevista na presente tabela.

Ipuaçu – SC, 10 de abril de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal de Lajeado Grande
Presidente



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

ANEXO II – Tabela de Atribuições dos Cargos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária - CIDIRIOS

Atribuições dos Empregos Públicos

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR EXECUTIVO/OPERACIONAL

DESCRIÇÃO:

- Promover e executar a gestão administrativa do consórcio, observando a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública.
- Praticar os atos relativos a gestão de recursos humanos e aos processos burocráticos do consórcio.
- Executar os processos de licitação pública e os contratos administrativos.
- Supervisionar os aspectos contábeis e financeiros do consórcio.
- Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões e Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
- Providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo conselho de Administração e Conselho Fiscal.
- Elaborar mediante homologação do presidente do CIDIRIOS, e juntamente com o Contador a proposta orçamentária anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos a apreciação da Assembleia Geral.
- Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CIDIRIOS para ser apresentada pelo presidente ao órgão concedente.
- Movimentar quando a este delegado as contas bancárias e os recursos financeiros.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade: Ensino Médio com comprovação de capacidade técnica e operacional.

- **Cursos Específicos:** Não exige

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DE EQUIPE

DESCRIÇÃO:

- Promover e executar a gestão das equipes de trabalho de campo na execução das atividades finalísticas do consórcio, tais como base, sub-base, terraplenagem, pavimentação asfáltica, reformas, drenagem pluvial e pintura viária.
- Exercer e participar diretamente da execução das atividades-fim (pavimentação e atividades correlatas), gerenciando e supervisionando todas as obras realizadas pelo consórcio;
- Tomar todas as medidas necessárias a fim de garantir a qualidade das obras, supervisionando os serviços prestados pela equipe, assim como o material utilizado na execução.
- Supervisionar a utilização das máquinas e equipamentos do consórcio, assim como sua conservação e manutenção.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- Escolaridade: Alfabetizado.
- Cursos Específicos: Não exige

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO:

- Prestar assessoria jurídica ao consórcio para plena eficácia jurídica dos atos administrativos, através de emissão de pareceres e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos;
- Representar o consórcio, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, oponente, ou terceiro interessado, perante o Poder Judiciário e demais órgãos públicos, para assegurar a observância do direito em favor do consórcio, através de acompanhamentos em audiências judiciais e/ou extrajudiciais, sustentações orais, petições iniciais, contestações, recursos, contrarrazões, embargos e demais alternativas previstas em lei, observando e zelando pelos prazos, normas e procedimentos legais;
- Representar e acompanhar diligências do Consórcio, inclusive de seus administradores, junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC;
- Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, editais e outros documentos de interesse do Consórcio, para assegurar a formalidade dos atos administrativos;
- Assessorar a Diretoria, a Coordenadoria e o Conselho Fiscal;
- Demais atividades próprias da função, além das previstas neste Contrato de Consórcio Público e no Estatuto;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- **Escolaridade:** Bacharelado em Direito, com registro válido na Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina – OAB/SC.
- **Cursos Específicos:** Não exige

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL

DESCRIÇÃO:

- Supervisionar, coordenar, orientar e executar a escrituração dos atos ou fatos contábeis;
- Supervisionar, coordenar e executar processos de prestação de contas;
- Executar a elaboração da proposta orçamentária do Consórcio, conforme orientação dos superiores;
- Supervisionar, coordenar, orientar e executar e examinar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias;
- Informar, através de relatórios sobre a situação financeira e patrimonial do Consórcio, bem como manter os Municípios consorciados munidos das informações necessárias conforme a legislação vigente e em especial a Lei n.º 11.107/2005 e o Decreto N.º 6.017/2007;
- Supervisionar, coordenar, orientar e executar e elaborar os balanços e balancetes patrimoniais;
- Supervisionar, coordenar, orientar e executar os procedimentos e exigências, atuais e futuras, advindas do Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC;
- Demais atividades próprias da função, além das previstas neste e Contrato de Consórcio Público e Estatuto, mediante solicitação dos superiores;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

- **Escolaridade:** Superior completo em Ciências Contábeis, com registro válido no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC.
- **Cursos Específicos:** Não exige

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR DE PROJETOS E OBRAS

DESCRIÇÃO:

- Promover o assessoramento do consórcio e sua gestão, assim como dos Municípios Consorciados, para o fim de sejam as obras contratadas executadas com regularidade e qualidade técnica.
- Promover a análise dos projetos cujas obras foram contratadas com o consórcio, a fim de confirmar sua exequibilidade antes do início das obras, bem como propor eventuais alterações que se demonstrarem necessárias.
- Acompanhar e assessorar na execução das obras do consórcio (base, sub-base, pavimentação asfáltica, reformas, drenagem pluvial e pintura viária), a fim de que sejam executadas nos exatos termos de seus projetos.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- **Escolaridade:** Formação em Engenharia, Topografia ou Desenho Técnico, com comprovação de experiência através de contratos, CNPJ, registro em carteira de trabalho. **Escolaridade mínima:** Ensino Superior em Engenharia e ou Desenho Técnico.

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAS E CONVÊNIOS

DESCRIÇÃO:

- Assessorar diretamente a gestão acerca do planejamento das atividades do consórcio, programas e convênios, desde a elaboração de projetos até a prestação de contas final, promovendo a interação dos projetos e obras;
- Assessorar na propositura de projetos, planos de trabalho e planos de aplicação, para a captação de recursos junto a órgãos e entidades do Governo Federal e Estadual, em benefício do consórcio e consorciados, para os fins específicos a que o consórcio foi constituído;
- Assessorar diretamente na busca recursos, elaboração e execução de convênios públicos e privados;
- Prestar assessoria técnica aos entes consorciados e ao próprio Consórcio, na elaboração de estratégias e ações;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- **Escolaridade:** Ensino Médio, com comprovação de atuação em gestão e ou programas e convênios públicos.
- **Cursos Específicos:** Não exige

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –
CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

- Assessorar administrativamente a equipe nas rotinas do consórcio, promovendo o controle da produção e aplicação, o controle de estoque, etc...
- Assessorar o consórcio gerando dados e informações, subsidiando e compartilhando experiências no desenvolvimento das atividades da entidade.
- Assessorar diretamente a direção executiva do consórcio nas ações, serviços e atos administrativos;
- Promover a interação direta das ações administrativas do consórcio com os municípios consorciados;
- Orientar sobre a necessidade de edição e expedição de atos administrativos e na elaboração do processo legislativo, quando for o caso;
- Assessorar nos procedimentos administrativos do consórcio.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- **Escolaridade:** Ensino Médio, com comprovação de experiência em atividades de administração pública.
- **Cursos Específicos:** Não exige

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DE OPERAÇÃO

DESCRIÇÃO:

- Chefiar a equipe de execução de obras viárias de base, sub-base, pavimentação asfáltica, reformas, drenagem pluvial e pintura viária.
- Participar da organização e fiscalização da execução de todos os serviços correlacionados à atividade fim do consórcio.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- **Escolaridade:** Alfabetizado com comprovação de experiência em práticas correlacionadas à atividade fim do consórcio.
- **Cursos Específicos:** Não exige

TÍTULO DO CARGO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

DESCRIÇÃO:

- Elaborar, analisar, aprovar, fiscalizar e gerenciar projetos e serviços de engenharia em agrimensura, de acordo com as leis e normas técnicas vigentes na área de competência da profissão;
- Realizar estudos de viabilidade de acordo com solicitação dos superiores, dentro das áreas de competência da profissão;
- Realizar os trabalhos concernentes ao levantamento de obras de engenharia dentro das áreas de competência da profissão;
- Dimensionamento de mão de obra, equipamentos, serviços e materiais necessários ao planejamento, execução e fiscalização de obras;
- Pesquisar, buscar e propor inovações tecnológicas dentro das áreas de competência da profissão;
- Prestar assistência técnica em processos licitatórios;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –
CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

- Viabilizar a execução de projetos dentro das competências da profissão para os Entes Consorciados sejam eles de autoria própria ou de terceiros;
- Demais atividades próprias da função, inclusive de campo, além das previstas neste Contrato de Consórcio Público e no Estatuto.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- **Escolaridade:** Superior em Engenharia de Agrimensura, com registro válido no respectivo órgão ou conselho de classe do exercício da profissão.
- **Habilidades Específicas:** Conhecimento emérito e comprovação de experiência.

TÍTULO DO CARGO: LABORATORISTA DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO

DESCRIÇÃO:

- Utilizar instrumentos próprios para análises químicas e físico-químicas de asfalto, cimento, solos e outros materiais;
- Pesquisar e elaborar projetos de misturas para pavimentações;
- Aferir e calibrar aparelhos de laboratório; conduzir, orientar e executar os trabalhos rotineiros de solos e asfalto, coletando amostras para ensaios em geral;
- Executar a análise de materiais como brita, asfalto, argila, através de ensaios com uso de peneiras e fornos;
- Interpretar normas técnicas de ensaio;
- Preparar soluções para análise;
- Selecionar substâncias reagentes;
- Executar a calibração do equipamento para análise, registrar resultados, interpretar resultados da análise conforme especificação, coletar amostras conforme normas, preparar amostra conforme normas;
- Monitorar qualidade dos fornecedores, emitir relatórios, utilizar equipamentos de proteção individual estabelecidos nas normas;
- Manter a organização, limpeza e higiene do local de trabalho;
- Executar outras tarefas afins.

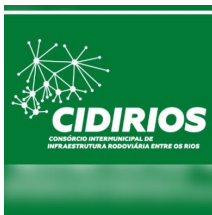
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- **Escolaridade:** Ensino médio completo, com comprovação de experiência na área.
- **Habilidades Específicas:** Comprovação de experiência.

TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE USINA DE ASFALTO

• DESCRIÇÃO:

- Executar trabalhos de operação de usina de asfalto;
- Realizar controles para execução de massa asfáltica, obedecendo critério de projetos;
- Dirigir, orientar e coordenar a distribuição dos serviços na usina asfáltica;
- Orientar e fiscalizar o uso de máquinas, veículos e equipamentos utilizados na fabricação do asfalto;
- Dosar e preparar os materiais necessários para pavimentação asfáltica;
- Providenciar a recuperação de máquinas, veículos e equipamentos;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

- Operar máquinas, veículos e equipamentos quando houver necessidade;
- Adotar medidas preventivas contra acidentes de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- **Escolaridade:** Ensino Médio completo com comprovação de experiência na área de informática, mecânica, técnica e operacional.

Habilidades Específicas: Comprovação de experiência.

TÍTULO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO:

- Realizar o planejamento, organização e auxílio e controle dos atos administrativos do Consórcio, mediante orientação superior;
- Liderar e inovar a administração do consórcio, em busca da constante melhoria da eficiência e eficácia das políticas públicas, em favor do interesse dos entes consorciados;
- Atuar nas diversas áreas administrativas com foco na melhoria contínua de fluxos e métodos de trabalho para o incremento da produtividade da atividade pública do consórcio;
- Pesquisar, desenvolver e/ou participar de projetos nas diversas áreas funcionais do Consórcio, para a modernização da gestão;
- Assessorar as instâncias superiores do consórcio, mediante solicitação da Coordenadoria;
- Participar nos processos e atividades administrativas;
- Estruturar técnicas de desenvolvimento gerencial, formulando e/ou acompanhando o planejamento estratégico, tático e operacional;
- Demais atividades próprias da função, além das previstas neste Contrato de Consórcio Público e no Estatuto, mediante solicitação dos superiores;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- **Escolaridade:** Ensino fundamental
- **Cursos Específicos:** não exige.

TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO:

- Operar máquinas e equipamentos como: trator de esteira, trator de pneu, motoniveladora, escavadeira hidráulica, valetadeira, carregadeira, rolo compactador, vibroacabadora, fresadora, motoscaper, entre outras;
- Efetuar serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação e acabamento, entre outros, de acordo com a aplicabilidade das respectivas máquinas e equipamentos operados;
- Operar o equipamento, com zelo e o intuito de viabilização do trabalho, conduzindo, dirigindo, manobrando e controlando o painel de comandos e instrumentos da máquina em observância as normas de segurança vigentes;
- Observar as regras de trânsito de equipamentos em vias públicas em geral;
- Fazer uso dos equipamentos de segurança individual enquanto estiver operando as máquinas e equipamentos;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –
CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuáçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

- Zelar e se responsabilizar pela manutenção e acompanhamento diário dos níveis de combustível e lubrificantes em geral para o adequado funcionamento da máquina e equipamento;
- Reportar possíveis falhas ou mau funcionamento da máquina e equipamento aos superiores, por escrito;
- Frequentar cursos de reciclagem e aperfeiçoamento sempre que solicitado pelos superiores;
- Preencher planilhas e relatórios sempre que solicitado pelos superiores;
- Demais atividades próprias da função, além das previstas neste Contrato de Consórcio Público e no Estatuto;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- **Escolaridade:** Alfabetizado
- **Cursos Específicos:** Não exige.

TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO:

- Dirigir veículos, auxiliando nas cargas e descargas dos mesmos;
- Auxiliar nos serviços dos operadores de máquina e agentes operacionais, sempre que solicitado;
- Dirigir veículos com zelo, conduzindo, manobrando e controlando com observância ao painel de comandos e instrumentos do veículo e as normas de segurança vigentes;
- Praticar a direção defensiva e observar as regras de trânsito vigentes;
- Fazer uso dos equipamentos de segurança individual;
- Frequentar cursos de reciclagem e aperfeiçoamento sempre que solicitado pelos superiores;
- Zelar e se responsabilizar pela manutenção e acompanhamento diário dos níveis de combustível e lubrificantes em geral para o adequado funcionamento do veículo;
- Reportar necessidade de manutenção preventiva, com antecedência, e corretiva do veículo e de possíveis falhas ou mau funcionamento aos superiores, por escrito;
 - Preencher planilhas e relatórios sempre que solicitado pelos superiores;
 - Demais atividades próprias da função, além das previstas neste Contrato de Consórcio Público e no Estatuto;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- **Escolaridade:** Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação válida e vigente, na categoria exigida no edital de concurso público.
- **Cursos Específicos:** Não exige.

TÍTULO DO CARGO: AGENTE OPERACIONAL

DESCRIÇÃO:

- Realizar trabalhos de manutenção, limpeza e conservação de ambientes internos e externos, máquinas, veículos e equipamentos, contribuindo com a realização das tarefas de outros profissionais;
- Efetuar e auxiliar carga e descarga de veículos, máquinas e equipamentos em geral;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

- Efetuar e auxiliar na construção, pavimentação e serviços gerais, com o devido manuseio de ferramentas e equipamentos adequados ao respectivo serviço executado;
- Auxiliar na execução de obras, serviços gerais, inclusive de limpeza;
- Fazer uso dos equipamentos de segurança individual;
- Frequentar cursos de reciclagem e aperfeiçoamento sempre que solicitado pelos superiores;
- Efetuar demais atividades próprias da função, além das previstas neste Contrato de Consórcio Público e no Estatuto, mediante determinação dos superiores.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- **Escolaridade:** Alfabetizado
- **Cursos Específicos:** Não exige.

TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE CALDEIRA

DESCRIÇÃO:

- Colocar a caldeira em funcionamento, acendendo o combustível e regulando os mecanismos de alimentação para possibilitar o aquecimento e a vaporização da água, realizando o abastecimento quando necessário;
- Verificar constantemente as válvulas, instrumentos de pressão e outros instrumentos de controle, realizando os ajustes necessários para assegurar seu correto funcionamento;
- Manter disponíveis e atualizados o prontuário da caldeira, o registro de segurança, o projeto de instalação, o projeto de alteração ou reparo e os relatórios de inspeção;
- Controlar medição do nível de óleo térmico no tanque da caldeira para o abastecimento;
- Solicitar peças de reposição, quando observar a necessidade, a fim de que o equipamento não sofra paralisações;
- Zelar pela manutenção das tubulações, válvulas, registros, instrumentos e acessórios, limpando-os, lubrificando-os e substituindo partes danificadas.
- Executar manutenção elétrica, hidráulica e mecânica de caldeiras, seguindo normas e procedimentos de segurança.
- Auxiliar em tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas à construção, conservação, manutenção e/ou operação de instalações, equipamentos, sistemas e/ou instrumentos, que exijam qualificação e experiência para o estabelecimento de rotinas.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- **Escolaridade:** Alfabetizado
- **Cursos Específicos:** Comprovação de prática de utilização de caldeira. Treinamento de segurança na Operação de Caldeiras.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios –
CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rodovia SC 480, Km 58, s/n, Interior, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO:

- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.
- Executar trabalhos braçais;
- Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
- Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;
- Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
- Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
- Requisitar material necessário aos serviços;
- Processar cópia de documentos;
- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão;
- Receber e transmitir mensagens;
- Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
- Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;
- Relatar as anormalidades verificadas;
- Atender telefone e transmitir ligações;
- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

- **Escolaridade:** Alfabetizado
- **Cursos Específicos:** Não exige.

Ipuaçu – SC, aos 10 de abril de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal de Lajeado Grande



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA ENTRE OS RIOS - C**
CNPJ/CPF: **42.973.647/0001-40**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140105093654**
Data de emissão: **06/04/2024 10:34:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIARIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS**
CNPJ: 42.973.647/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:35 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **C222.2A8B.A38C.C5C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.973.647/0001-40
Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES DA INFR ROD ENTRE RIOS
Endereço: R ZANELLA 818 ANDAR 01 / CENTRO / IPUACU / SC / 89832-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050603330798806787

Informação obtida em 07/05/2024 16:11:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONS. INTERM. DES. DA INFRAES RODOV ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS CNPJ: 42973647000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDC2FSDRFDODR91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.ipuacu.sc.gov.br/>

Ipuacu (SC), 07 de Maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.973.647/0001-40

Certidão nº: 31768904/2024

Expedição: 07/05/2024, às 16:15:11

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.973.647/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.